LEI MUNICIPAL Nº 4.868, 1 DE DEZEMBRO DE 2009

INSTITUI A "SEMANA DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Art.1º - Fica instituída no âmbito do município de Pouso Alegre, a "Semana de Orientação e Conscientização Política", a ser realizada anualmente na primeira semana de Outubro, em toda rede de ensino municipal.

 Parágrafo único. Os alunos poderão efetuar visitas nas sedes dos Poderes Executivo e Legislativo.

 Art. 2º - Durante a semana poderão ser abordados os seguintes assuntos:

 I - Símbolos Nacionais;

 II - Conscientização do voto;

 III - A valorização do voto;

 IV - Noções básicas de Estado e Política;

 V - Direitos de deveres dos agentes políticos;

 Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.